



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Comissão Interna responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração da Prestação de Contas Ordinária da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, relativa ao exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/106749/lei-21792, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 5, de 15 de agosto de 2018, alterada pela Resolução Normativa nº 2, de 26 de fevereiro de 2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interna responsável por coordenar, acompanhar e consolidar os trabalhos de elaboração da Prestação de Contas Ordinária da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, relativa ao exercício financeiro de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos abaixo relacionados para compor a Comissão incumbida de elaborar a Prestação de Contas Ordinária de que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro:

- I - Ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada;
- II - Ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade;
- III - Ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Finanças;
- IV - Ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;
- V - Ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais;
- VI - Ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas;
- VII - Ocupante do cargo de Gerente Comunicação Setorial;
- VIII - Ocupante do cargo de Assessor de Captação de Recursos e Convênios;
- IX - Ocupante do cargo de Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura e suas unidades vinculadas;
- X - Ocupante do cargo de Subsecretaria de Controle Interno e Compliance e suas unidades vinculadas; e
- XI - Ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia e Inovação e suas unidades vinculadas;

Art. 3º Definir as atribuições de cada Membro da Comissão, conforme discriminado a seguir:

I – Gerente de Contabilidade:

a) Coordenar a elaboração da Prestação de Contas Ordinárias do exercício de 2024, bem como, consolidá-la e encaminhá-la à CGE e ao TCE via sistema TCEHub.

b) Atender ao disposto no Anexo I:

Item 01 - Relatório de Gestão, conforme Anexo III - O relatório de Gestão será elaborado em conjunto pela Gerência de Contabilidade, SGI, Gerência de Governo Aberto e Comunicação Setorial, e, estas unidades poderão solicitar às demais unidades da SEINFRA, informações e documentos adicionais que considerarem necessários à elaboração do relatório retromencionado;

Item 02 - Demonstrações Contábeis e Financeiras Obrigatórias;

Item 03 - Notas Explicativas às DCASPs;

c) Atender ao disposto no Anexo III:

- **Referencial Estratégico:** apresentar as informações estratégicas (missão, visão, objetivos), seu ambiente de atuação. Demonstrar o modelo de negócio adotado, seus principais parceiros e recursos, suas principais atividades, o valor público gerado. Indicar os planos de curto, médio e longo prazo que a unidade está vinculada (plano estratégico, plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial).

- **Informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais:** Apresentar de forma resumida o desempenho patrimonial da unidade, incluindo comparativo de evolução de no mínimo cinco exercícios. Deve considerar as informações mais relevantes das demonstrações contábeis, suas principais contas, receitas, despesas, a composição dessas e os fatores que impactaram nos resultados. Indicar os portais nos quais estão publicadas as demonstrações contábeis e outras informações.

d) Encaminhar o Anexo I e o Anexo III da Prestação de Contas Ordinárias de 2024 via Portal TCEHub até 27 de março de 2026.

II – Gerente de Planejamento e Finanças:

a) Atender ao disposto no Anexo I:

b) **Item 11** - Demonstrativo Analítico das Obrigações com Fornecedores: nome do credor; CNPJ ou CPF; data de vencimento; valor original; valor atualizado;

c) **Item 12** - Demonstrativo dos valores pagos de multas e juros com as devidas justificativas e as providências adotadas (por exemplo, as decorrentes da folha de pagamento, da contratação de terceiros, tributários, descumprimento contratual, etc).

d) Atender ao disposto no Anexo III:

1) Apresentar de forma resumida o desempenho orçamentário, financeiro da unidade, incluindo comparativo de evolução de no mínimo cinco exercícios. Deve considerar as informações mais relevantes sobre as despesas, a composição dessas e os fatores que impactaram nos resultados.

2) Indicar os portais nos quais estão publicadas as demonstrações orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único: O item “b” acima citado deverá ser elaborado em

conjunto com a Gerência de Contabilidade.

III - Gerente de Apoio Administrativo e Logístico:

a) Atender o disposto no Anexo I:

1) **Item 04** - Declaração da Comissão de Inventário constando o valor dos materiais em estoques, informando o ato de sua nomeação e o período de realização in loco;

2) **Item 05** - Inventário dos materiais em estoques, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: descrição do item; quantidade; valor total;

3) **Item 06** - Demonstrativo Sintético da movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível, contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo ao final do período;

4) **Item 07** - Declaração da Comissão de Inventário constando o valor dos bens móveis, informando o ato de sua nomeação e o período de realização in loco;

5) **Item 08** - Inventário dos bens móveis, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado;

6) **Item 09** - Demonstrativo dos bens móveis objeto de concessão, permissão e autorização de uso, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado; ato legal autorizativo.

7) **Item 10** - Demonstrativo Analítico do Intangível, constando: código da conta contábil analítica; descrição da conta contábil; descrição do item; data de registro; valor inicial; valor atualizado.

8) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 13 de março de 2026.

Parágrafo único: Atender as solicitações dos itens 2.1. e 2.2. do Ofício Circular Nº 1/2026/CGE (SEI: 85889807).

IV - Gerente de Gestão Desenvolvimento de Pessoas:

a) Preencher via sistema do próprio Tribunal de Contas do Estado (TCENET - Rol de Responsáveis) e fornecer caso solicitado, Rol dos responsáveis nos moldes dos artigos 188 a 195, do RITCE-GO;

b) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 25 de março de 2025.

Parágrafo único: Atender a solicitação do item 1 do Ofício Circular Nº 1/2026/CGE (SEI: 85889807), no formato que disponibilizado (SEI: 85960113).

V - Gerente de Gestão Compras Governamentais:

a) Atender o disposto no Anexo III:

1) Relatar as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela unidade sobre os recursos repassados, por meio de contratos de gestão, para avaliar o cumprimento dos objetivos desses instrumentos e o resultado das análises e verificações sobre as prestações de contas destes.

VI - Comunicação Setorial:

a) Receber toda a documentação da Gerência de Contabilidade para confeccionar a diagramação e a revisão gramatical do Relatório de Gestão.

b) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 27 de março de 2026.

VII - Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura

a) Atender o disposto no Anexo III:

1) **Principais Resultados:** apresentar os resultados alcançados das principais ações/ou programas sob a responsabilidade da unidade, demonstrando os indicadores de desempenho e comparando o resultado com as metas e objetivos pactuados. Identificar ainda, se for o caso, a contribuição dos principais parceiros (contratos de gestão e outros) para com os resultados. Relatar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.

VIII - Os ocupantes dos cargos dos incisos IX a XII, do artigo Art. 2º, desta Portaria terão as seguintes atribuições:

a) Atender o disposto no Anexo III:

1) **Principais Resultados:** apresentar os resultados alcançados das principais ações/ou programas sob a responsabilidade da unidade, demonstrando os indicadores de desempenho e comparando o resultado com as metas e objetivos pactuados. Identificar ainda, se for o caso, a contribuição dos principais parceiros (contratos de gestão e outros) para com os resultados. Relatar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, fica vinculada a Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, a qual caberá, por meio do responsável, exercer a supervisão dos trabalhos.

Art. 5º Os documentos e arquivos relativos a Prestação de Contas deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade, em formato editável, por meio do Processo SEI nº 202620920000233.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/02/2026, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86021675** e o código CRC **1E1938B4**.



Referência: Processo nº 202620920000233



SEI 86021675



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 202319222000056

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: OFFICE SEGURANÇA EIRELI inscrita sob o CNPJ/CPF nº 24.610.153/0001-19.

OBJETO: Promover a alteração da Cláusula Quarta, dos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2026, do Contrato 02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

VALOR: R\$1.376.276,40 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada.

Protocolo 600676

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 079, DE 05 DE fevereiro DE 2026

Institui Comissão Interna responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração da Prestação de Contas Ordinária da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, relativa ao exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto no art. 27, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/106749/lei-21792, e em conformidade com a Resolução Normativa nº 5, de 15 de agosto de 2018, alterada pela Resolução Normativa nº 2, de 26 de fevereiro de 2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interna responsável por coordenar, acompanhar e consolidar os trabalhos de elaboração da Prestação de Contas Ordinária da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, relativa ao exercício financeiro de 2025, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos abaixo relacionados para compor a Comissão incumbida de elaborar a Prestação de Contas Ordinária de que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro:

- I - Ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada;
- II - Ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade;
- III - Ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Finanças;
- IV - Ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;
- V - Ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais;
- VI - Ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas;
- VII - Ocupante do cargo de Gerente Comunicação Setorial;
- VIII - Ocupante do cargo de Assessor de Captação de Recursos e Convênios;
- IX - Ocupante do cargo de Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura e suas unidades vinculadas;
- X - Ocupante do cargo de Subsecretaria de Controle Interno e Compliance e suas unidades vinculadas; e
- XI - Ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia e Inovação e suas unidades vinculadas;

Art. 3º Definir as atribuições de cada Membro da Comissão, conforme discriminado a seguir:

I - Gerente de Contabilidade:

a) Coordenar a elaboração da Prestação de Contas Ordinárias do exercício de 2024, bem como, consolidá-la e encaminhá-la à CGE e ao TCE via sistema TCEHub.

b) Atender ao disposto no Anexo I:

Item 01 - Relatório de Gestão, conforme Anexo III - O relatório de Gestão será elaborado em conjunto pela Gerência de Contabilidade, SGL, Gerência de Governo Aberto e Comunicação Setorial, e, estas unidades poderão solicitar às demais unidades da SEINFRA, informações e documentos adicionais que considerarem necessários à elaboração do relatório retromencionado;

Item 02 - Demonstrações Contábeis e Financeiras Obrigatórias;

Item 03 - Notas Explicativas às DCASPs;

c) Atender ao disposto no Anexo III:

- Referencial Estratégico: apresentar as informações estratégicas (missão, visão, objetivos), seu ambiente de atuação. Demonstrar o modelo de negócio adotado, seus principais parceiros e recursos, suas principais atividades, o valor público gerado. Indicar os planos de curto, médio e longo prazo que a unidade está vinculada (plano estratégico, plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial).

- Informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais: Apresentar de forma resumida o desempenho patrimonial da unidade, incluindo comparativo de evolução de no mínimo cinco exercícios. Deve considerar as informações mais relevantes das demonstrações contábeis, suas principais contas, receitas, despesas, a composição dessas e os fatores que impactaram nos resultados. Indicar os portais nos quais estão publicadas as demonstrações contábeis e outras informações.

d) Encaminhar o Anexo I e o Anexo III da Prestação de Contas Ordinárias de 2024 via Portal TCEHub até 27 de março de 2026.

II - Gerente de Planejamento e Finanças:

a) Atender ao disposto no Anexo I:

b) Item 11 - Demonstrativo Analítico das Obrigações com Fornecedores: nome do credor; CNPJ ou CPF; data de vencimento; valor original; valor atualizado;

c) Item 12 - Demonstrativo dos valores pagos de multas e juros com as devidas justificativas e as providências adotadas (por exemplo, as decorrentes da folha de pagamento, da contratação de terceiros, tributários, descumprimento contratual, etc).

d) Atender ao disposto no Anexo III:

1) Apresentar de forma resumida o desempenho orçamentário, financeiro da unidade, incluindo comparativo de evolução de no mínimo cinco exercícios. Deve considerar as informações mais relevantes sobre as despesas, a composição dessas e os fatores que impactaram nos resultados.

2) Indicar os portais nos quais estão publicadas as demonstrações orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único: O item "b" acima citado deverá ser elaborado em conjunto com a Gerência de Contabilidade.

III - Gerente de Apoio Administrativo e Logístico:

a) Atender o disposto no Anexo I:

1) Item 04 - Declaração da Comissão de Inventário constando o valor dos materiais em estoques, informando o ato de sua nomeação e o período de realização in loco;

2) Item 05 - Inventário dos materiais em estoques, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: descrição do item; quantidade; valor total;

3) Item 06 - Demonstrativo Sintético da movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível, contendo o saldo do exercício anterior, as aquisições, baixas, transferências e, quando for o caso, os valores lançados a título de reavaliação, depreciação, exaustão, amortização e ajustes por teste de recuperabilidade, bem como o saldo ao final do período;

4) Item 07 - Declaração da Comissão de Inventário constando o valor dos bens móveis, informando o ato de sua nomeação e o período de realização in loco;

5) Item 08 - Inventário dos bens móveis, por item, totalizado por conta contábil analítica, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado;

6) Item 09 - Demonstrativo dos bens móveis objeto de concessão, permissão e autorização de uso, constando: código do patrimônio; descrição do item; data da aquisição ou incorporação; valor de aquisição; valor atualizado; ato legal autorizativo.

7) Item 10 - Demonstrativo Analítico do Intangível, constando: código da conta contábil analítica; descrição da conta contábil; descrição do item; data de registro; valor inicial; valor atualizado.

8) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 13 de março de 2026.



Parágrafo único: Atender as solicitações dos itens 2.1. e 2.2. do Ofício Circular Nº 1/2026/CGE (SEI: 85889807).

IV - Gerente de Gestão Desenvolvimento de Pessoas:

- a) Preencher via sistema do próprio Tribunal de Contas do Estado (TCENET - Rol de Responsáveis) e fornecer caso solicitado, Rol dos responsáveis nos moldes dos artigos 188 a 195, do RITCE-GO;
b) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 25 de março de 2025.

Parágrafo único: Atender a solicitação do item 1 do Ofício Circular Nº 1/2026/CGE (SEI: 85889807), no formato que disponibilizado (SEI: 85960113).

V - Gerente de Gestão Compras Governamentais:

a) Atender o disposto no Anexo III:

- 1) Relatar as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela unidade sobre os recursos repassados, por meio de contratos de gestão, para avaliar o cumprimento dos objetivos desses instrumentos e o resultado das análises e verificações sobre as prestações de contas destes.

VI - Comunicação Setorial:

a) Receber toda a documentação da Gerência de Contabilidade para confeccionar a diagramação e a revisão gramatical do Relatório de Gestão.

b) Encaminhar os documentos à Gerência de Contabilidade até 27 de março de 2026.

VII - Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura

a) Atender o disposto no Anexo III:

- 1) Principais Resultados: apresentar os resultados alcançados das principais ações/ou programas sob a responsabilidade da unidade, demonstrando os indicadores de desempenho e comparando o resultado com as metas e objetivos pactuados. Identificar ainda, se for o caso, a contribuição dos principais parceiros (contratos de gestão e outros) para com os resultados. Relatar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.

VIII - Os ocupantes dos cargos dos incisos IX a XII, do artigo Art. 2º, desta Portaria terão as seguintes atribuições:

a) Atender o disposto no Anexo III:

- 1) Principais Resultados: apresentar os resultados alcançados das principais ações/ou programas sob a responsabilidade da unidade, demonstrando os indicadores de desempenho e comparando o resultado com as metas e objetivos pactuados. Identificar ainda, se for o caso, a contribuição dos principais parceiros (contratos de gestão e outros) para com os resultados. Relatar os fatores que influenciaram de forma positiva ou negativa nos resultados alcançados.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, fica vinculada a Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, a qual caberá, por meio do responsável, exercer a supervisão dos trabalhos.

Art. 5º Os documentos e arquivos relativos a Prestação de Contas deverão ser encaminhados à Gerência de Contabilidade, em formato editável, por meio do Processo SEI nº 202620920000233.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 600756

PORTARIA Nº 083, DE 06 DE fevereiro DE 2026

Instaura Processo Administrativo de
Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 25/2026/SEINFRA/ GEGAO (SEI nº 85610221), exarado pela Gerência de Gestão e Acompanhamento de Obras - GEGAO, convalidado pelo Despacho nº 63/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 86054292) da Superintendência de Execução de Obras Públicas ;
Considerando o Parecer Jurídico nº 41/2026 (SE nº 85932029), da Procuradoria Setorial desta pasta, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa GDX Rental Ltda., CNPJ nº 33.758.021/0001-20, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001127, qual seja, indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 04/2024 - SEINFRA (SEI nº 57269770), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a demolição de ponte existente e a construção de ponte de concreto armado sobre o Ribeirão Maria, localizado na divisa entre os municípios de Novo Gama e Valparaíso de Goiás/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a a Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 600777

PORTARIA Nº 081, DE 06 DE fevereiro DE 2026

Prorroga o prazo da portaria que
especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores;

Considerando a solicitação e justificativas constantes 3/2026/ SEINFRA/PPARF (SEI nº 85935473), da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores;

Considerando o disposto no Art. 6º § 9, do Decreto nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar em mais 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 218, de 13 de junho de 2025 (SEI nº 75798394), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.555 (SEI nº 75874080), de 16 de junho de 2025, a qual instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, destinado a apurar eventuais responsabilidades da pessoa jurídica Empresa Construtora Rio Manso Ltda., CNPJ nº 05.124.311/0001-86, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202000036010419.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 600787